



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO

PORTARIA Nº 034 /2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Vereador **MÉDICE SANTOS ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 13 de 15 de MARÇO de 2021 do **COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO E DE ATIVIDADES ESPECIAIS** do Estado de Sergipe, que dispôs sobre as medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as recentes informações veiculadas pelos meios de comunicação a respeito do aumento do número de casos da COVID – 19 (novo *coronavírus*) em todo País, sobretudo no Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** a divulgação da taxa de ocupação de leitos pelo Estado de Sergipe em boletim datado em 22 de abril de 2021 e divulgado em suas redes sociais, bem como no site do Governo de Sergipe, Secretaria de Estado da Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Sergipe, Ministério Público do Estado de Sergipe e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 20ª Região encaminharam o ofício nº 140/2021 (PR-SE-00007883/2021) em que recomendam ao Governo do Estado de Sergipe a adoção de toque de recolher e a suspensão de eventos e de reuniões de qualquer natureza que favoreçam aglomerações como medidas de prevenção a COVID – 19 (*coronavírus*);

**CONSIDERANDO** a imposição constitucional de redução de risco aos servidores inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, prevista no art. 39, §3º c/c art. 7º, inciso XXII, ambos da Constituição Federal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida de todos os frequentadores da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar os efeitos da Portaria nº 25 de 18 de março de 2021, até 30 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE**

*Médice Santos Andrade*

**MÉDICE SANTOS ANDRADE**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito**